ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 25/06/90. A Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 014/90.

DE 25 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 16 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 75.362,52 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente o Projeto Nº 16 elemento de Despesa 4.1.1.0, Abre crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 75.362,52 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo.

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. ABAST. E TERRAS.

04160951.016 - Construção de Armazém para Armazenamento de Grãos

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | NCZ$ | 75.362,52 |
| | NCZ$ | 75.362,52 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Excesso de Arrecadação do Convênio Prefeitura/Sepror.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
-Prefeito Municipal -